



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto.
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 11/10/93
Lagarto, 11 de 10 de 1993
[Signature]
FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO

Registrado(a) às fls: 162
do livro 04139
Lagarto, 11 de 30 de 1993
[Signature]
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 15/93
DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO OLHOS D'ÁGUA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO OLHOS D'ÁGUA", com sede no Povoado Olhos D'Água e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 11 de outubro de 1993.

[Signature]
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
ALOÍSIO ESTEVES DE JESUS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO